



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ – 17.724.162/0001-75

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De: 10/04/18 a 10/05/18

Arredrigues

ASSINATURA DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 016 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

***“Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –
COMDEC do Município de Maripá de Minas e dá
outras providencias”***

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 011 de 05 de Janeiro de 2015 e na Lei Municipal nº 586/2009:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Maripá de Minas as pessoas abaixo descritas:

I – Coordenadora: Maria Aparecida Trezza do Carmo – CPF nº 157.928.626-72;

II – Secretario Administrativo: Rafaela Avelar Evaristo – CPF nº 093.710.026-97;

III – Diretor do Setor Operacional: José Olímpio dos Santos Pimentel. – CPF nº 864.042.967-72;

VI – Diretor do Setor Técnico: Elaine Marangon Alves da Silva – CPF nº 025.801.046-07;

Art. 2º - A Coordenadora do COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a de forma isolada perante os órgãos governamentais e não governamentais;

III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

VII. Compete ao Coordenador do COMDEC assinar juntamente com o Sr. Prefeito Municipal os cheques e demais documentos bancários e fiscais, referentes a movimentação econômica e financeira dos recursos do COMDEC observadas as regras legais.

VIII – Compete ao Coordenador do COMDEC realizar juntamente com o Sr. Prefeito Municipal a movimentação das contas bancárias do COMDEC, podendo ainda solicitar a abertura e fechamento das contas bancárias nos termos da Lei.

XI - O Coordenador do COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

X – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Ao Secretário Administrativo compete:

Atb



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil;
- III. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Ao Diretor do Setor Técnico compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - Ao Diretor do Setor Operacional compete:

- I. Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- III – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 6º - Os membros acima nomeados terão mandado de 01 (um) ano, devendo desempenhar suas funções de acordo com as regras contidas na Lei Municipal nº 586 de 21 de maio de 2009.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maripá de Minas, 10 de Abril de 2018.


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal